



Ofício circular nº 081/2022

Mogi Guaçu, 18 outubro de 2022.

Assunto: Esclarecimento Referente ao Pregão Eletrônico Nº 046/2022 – Processo Licitatório Nº 693/2022.

Objeto: Aquisição de equipamento medico de videolaroscopia (monitor, cabo de ótica e ótica).

Face ao pedido de esclarecimento e conforme análise e parecer da área técnica segue na integra:

1- O item 01 - EQUIPAMENTO MÉDICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA, contém informações que podem levar a serem cotados itens de forma errônea. Dessa forma, é necessário questionar:

- é necessário cotar gravador externo, insuflador, armário e fonte de luz? Não está clara a solicitação desses itens no descritivo do edital. - a Ótica 4mm 30° será utilizada para Urologia ou Ginecologia?

R.: Com relação ao gravador externo damos a opção do sistema gravar por armazenamento externo (pendrive ou HD) ou com sistema de gravador externo, nesse caso a Empresa deverá incluir esse item na cotação. Nesse momento não estamos solicitando insuflador, armário e fonte de luz, pois, utilizaremos os já disponíveis na instituição, devendo apenas o sistema ofertado ser compatível com os disponíveis na Instituição, que no caso é da marca BBRAUN. A otica será utilizada nos procedimentos urológicos.

2- termo de Referência – Item 9.1.11 – Questionamos:O prazo de assistência técnica exigido em edital é curto se considerarmos as características dos equipamentos que se deseja adquirir, pois reparos maiores podem demandar processos de 20 dias úteis. Em excepcionalidades, por exemplo, (i) casos que exigirem importação de peças e que dependerão de prazo maior de reparo, (ii) casos de reparos mais complexos, (iii) casos de equipamentos muito específicos, entre outros, poderá ser aceita a extensão do prazo de reparo previsto em edital, mediante justificativa pela Olympus e por meio de acordo entre as partes? No caso de haver prazo de reparo acima de 20 (vinte) dias úteis, poderá haver a concessão de equipamento equivalente por empréstimo (i) mediante solicitação do cliente e (ii) mediante disponibilidade em estoque. Essa condição poderá ser aceita pelo órgão?

R.: O prazo de manutenção definido em Edital é uma forma de garantir que as cirurgias não fiquem suspensas por um tempo longo, visto que, a maioria das cirurgias realizadas no Hospital Municipal são Oncológicas. Caso a Empresa ganhadora garanta a substituição do Equipamento sem a necessidade de causar qualquer tipo de prejuízo ao paciente será aceito estender o prazo.

3- Com relação a descrição dos equipamentos do item 01 – **EQUIPAMENTO MÉDICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA** não é solicitado o Insuflador, Fonte de Luz e Rack (armário para acondicionar os equipamentos) portanto gostaria de confirmar se o item realmente não conterá esses equipamentos. Normalmente os mesmos também fazem parte do sistema de videolaroscopia.



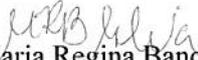
Hospital "Dr. Tabajara Ramos"
Orgulho em ser Municipal!



R.: Nesse momento não estamos solicitando insuflador, armário e fonte de luz, pois, utilizaremos os já disponíveis na instituição, devendo apenas o sistema ofertado ser compatível com os disponíveis na Instituição, que no caso é da marca BBRAUN.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico acima mencionado.

Atenciosamente,


Maria Regina Bando da Silva
Pregoeira